RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião realizada na data de 04/02/2022, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela lei 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 1.308 de 1º de Abril de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do 3º Trimestre de 2021 (outubro, novembro e dezembro), referente à utilização dos recursos Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 2º Aprovar os Planos de Aplicação Financeira Superávit 2021 execução 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social: Recursos IGD SUAS, IGD Bolsa Família, Recursos Próprios, Benefícios Eventuais, COVID-EPI e da Proteção Social Básica: Recurso Estadual Investimento e Custeio e Recurso Federal Custeio – CRAS (PAIF e SCFV).

Art. 3º Aprovar os orçamentos para aquisição dos Benefícios Eventuais de Auxílio Alimentação e Auxílio Natalidade que serão disponibilizados aos usuários durante o ano de 2022.

Art. 4º Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira 2020.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeirante/SC, 04 de fevereiro de 2022.

Lorani Pilger

Lorani Pilger
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bandeirante/SC